

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2019/FME  
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019/FME  
CONTRATO Nº 042/LIC/2019/FME  
TERMO DE ADITIVO Nº 002 – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA COBERTA, NA ESCOLA MUNICIPAL INTERMEDIÁRIA SEBASTIÃO QUIRINO DA COSTA – NO DISTRITO DE PAPAGAIO NO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE, A SEGUIR DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE, E DO OUTRO LADO A EMPRESA WILLGTON SOARES CAVALCANTE EIRELI - ME, COMO CONTRATADO.**

Pelo presente instrumento público de contrato administrativo de prestação de serviços e na melhor forma do direito, como **CONTRATANTE** a **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no **CNPJ sob o nº 06.074.663/0001 - 37**, com sede na Avenida Joaquim de Brito, nº 26, Centro, Município de Pesqueira, Estado de Pernambuco, representada pela sua Secretária de Educação a Sr.<sup>a</sup> Cleide Maria de Souza Oliveira, brasileira, solteira, residente e domiciliada a Rua Tenente Rabelo, nº 53, Prado, portadora do RG Nº 2.933.226 SSP/PE e CPF Nº 496.423.164 - 04, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e como **CONTRATADA WILLGTON SOARES CAVALCANTE EIRELI - ME**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º **11.512.762/0001-93**, com sede na Av. Raimundo Canuto, nº 729, Centro – Exu – PE, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Willgton Soares Cavalcanti**, inscrito no CPF/MF sob o nº 067.002.194-69 e no RG sob o nº 7.349.163 SDS-PE, com fulcro no Processo de Licitação realizado sob a modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019/FME**, resolvem celebrar o Segundo Termo Aditivo de prestação de serviços, que reger-se-á pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 26 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterações e legislação complementar, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CONSIDERANDO** a autorização da Secretária de Educação, que aceitou o Termo Aditivo de prorrogação da vigência do contrato, mantendo os termos do contrato original;

**CONSIDERANDO** que é admissível a alteração contratual, nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93, bem como a sua alteração, que ampara a autorização de alterações contratuais;

## **CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA/JUSTIFICATIVA**

Fundamenta-se o presente instrumento no Contrato primitivo celebrado em 04 de Abril de 2019 e Ordem de Serviço em 04 de Abril de 2019 e nas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, independentemente de suas transcrições. Justifica-se o presente documento relacionado à adição do prazo ser necessário para que a obra possa ser concluída em sua totalidade, estão restando apenas alguns serviços, como a instalação das telhas translúcidas, parte da instalação de proteção contra descargas atmosféricas, limpeza entre outros serviços menores. (Justificativa Técnica em Anexo).

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO**

Constitui objeto do presente termo aditivo o Contratação de empresa de engenharia civil para construção de 01 (uma) quadra coberta, na Escola Municipal Intermediária Sebastião Quirino da Costa – no Distrito de Papagaio no Município de Pesqueira - PE.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES**

O presente Termo aditivo fará vigorar conforme preceitua o Art. 57, da Lei 8.666/93 e demais normas legais pertinentes em conformidade com a cláusula terceira do contrato.

**Fica prorrogado a data do contrato original firmado em 04 de Abril de 2019 e Ordem de Serviço em 04 de Abril de 2019, prorrogado por mais 60 (sessenta) dias pelo 2º Termo de Aditivo assinado em 31 de Janeiro de 2020, ou seja, até o dia 04 de abril de 2020, conforme disposto no Art. 57, da Lei nº 8.666/93.**

### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem vigentes e valiosas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato principal, exceto aquelas expressamente alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento de termo aditivo, em três vias impressas de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas que assistiram a tudo e, também, assinam.

Pesqueira – PE, 31 de Janeiro de 2020.

---

Cleide Maria De Souza Oliveira  
SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATANTE

---

Willgton Soares Cavalcanti  
WILLGTON SOARES CAVALCANTE EIRELI - ME  
CONTRATADA

---

Lays Aguiar Bezerra Eng<sup>a</sup> Civil - CREA/PE 057623  
FISCAL RESPONSÁVEL PELA OBRA/CONTRATO

Testemunhas:

---

CPF:

---

CPF: